



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PELO FORMATEC-SUS

VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 007/2026 – SEBTT/UFPI

A Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor, o processo nº 23111.056080/2025-58, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas no Curso Técnico de Enfermagem pelo Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS - FORMATEC-SUS no Colégio Técnico da UFPI nas cidades de Bom Jesus e Floriano para ingresso no ano de 2026.

1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Enfermagem subsequente (para candidatos com o Ensino Médio concluído) está a cargo da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Programa FORMATEC-SUS, à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, compreendendo as etapas até a divulgação do resultado.
- 1.2 Este Processo Seletivo tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas no Curso Técnico de Enfermagem pelo **FORMATEC-SUS** nos Colégios Técnicos de Bom Jesus e de Floriano considerando **o rendimento dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática em nível de Ensino Médio, constantes no Histórico Escolar.**
- 1.3 O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que concluíram o Ensino Médio, conforme a exigência do curso Técnico em Enfermagem, com validade para matrícula somente no curso ao qual se refere o certame.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo para o Curso Técnico de Enfermagem pelo **FORMATEC-SUS** nos Colégios Técnicos de Bom Jesus e de Floriano, oferta, através deste Edital:
 - **30 (trinta) vagas** para ingresso no ano letivo de 2026, no **Colégio Técnico de Bom Jesus.**
 - **12 (doze) vagas** para ingresso no ano letivo de 2026, no **Colégio Técnico de Floriano.**
- 2.2 As vagas serão distribuídas conforme disposto no Anexo I deste Edital, com base na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 alterada pela Portaria GM/MS Nº 6.913, de 1º de maio de 2025.
- 2.3 Os cursos técnicos ofertados por cada Colégio Técnico da UFPI, com as respectivas vagas, estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 2.4 Das vagas ofertadas pelo FORMATEC-SUS para o ano de 2026, 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinadas à ampla concorrência e 55% (cinquenta e cinco por cento) ao sistema de reserva de vagas.
 - 2.4.1 O sistema de reserva de vagas observará a reserva mínima de: 30% para pessoas negras; 5% para indígenas; 5% para quilombolas; 10% para pessoas com deficiência (PCD) e 5% para pessoas trans.
- 2.5 No caso de não preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas remanescentes deverão ser destinadas aos estudantes da ampla concorrência.

3 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS DA UFPI

- 3.1 O Curso Técnico de Enfermagem FORMATEC-SUS proporciona condições ao egresso de desenvolver com habilidade as seguintes competências profissionais gerais e específicas exigidas para mercado de trabalho:
 - 3.1.1 **Técnico em Enfermagem:** deve atuar de forma humanizada em diferentes níveis de atenção à saúde, realizando procedimentos com competência técnica, registrando informações adequadamente e mantendo atualização profissional contínua. Deve cumprir o Código de Ética e a legislação vigente, agir com visão crítica, ética e holística, comunicar-se de forma eficaz e trabalhar em equipe multiprofissional. O curso prepara o profissional para assistir o enfermeiro em atividades de planejamento, cuidado a pacientes graves, vigilância epidemiológica e prevenção de danos, além de executar ações de enfermagem não privativas do enfermeiro e integrar a equipe de saúde. Ao final da formação, o técnico estará apto a atuar na comunidade e em instituições de saúde, com autonomia, responsabilidade e atenção à prática profissional.
- 3.2 O Curso de Enfermagem FORMATEC-SUS proporciona condições ao egresso de desenvolver seu trabalho nos seguintes espaços de atuação:
 - 3.2.1 **Técnico em Enfermagem:** Dentre os campos de atuação profissional do Técnico de Enfermagem estão Ambulatórios, Centros de Atenção Psicossocial, Centros de diagnóstico por imagem e análises clínicas, Clínicas, Consultórios, Consultórios na rua, Cuidados domiciliares, Hospitais, Indústria e comércio em serviços de segurança do trabalho, Instituições de Longa

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico <https://forms.gle/DnAGqDNJf8t8VAcJR7>, a partir das **08h00 do dia 14/03/2026** até às **23h59 do dia 18/03/2026**, observado o horário local.
- 4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar **pelo Colégio Técnico de Bom Jesus ou pelo Colégio Técnico de Floriano**, e por uma das categorias de vaga à qual pretende concorrer neste processo seletivo, dentre as especificadas no quadro do Anexo I deste Edital:
 - a) ampla concorrência.
 - b) ações afirmativas do sistema de reserva de vagas para candidato se autodeclarar pessoa negra; indígena; quilombola; pessoa com deficiência (PCD) e pessoa trans.
- 4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4.4 Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.
- 4.5 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá seguir as orientações a seguir:

Preencher o formulário eletrônico de inscrição do Processo Seletivo informando os dados pessoais, optar por apenas uma das categorias de vaga a que pretende concorrer, dentre as especificadas no quadro do Anexo I deste Edital.

 - 5.1.1.1 O candidato que se autodeclarar pessoa negra; indígena; quilombola; pessoa com deficiência (PCD) ou pessoa trans, deverá informar no ato da inscrição e a AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS deve ser entregue no ato da matrícula (disponível no Anexo IV).
 - 5.1.1.1.1 O candidato que se autodeclarar PCD deverá informar no ato da inscrição e a Autodeclaração (disponível no Anexo IV) juntamente ao Laudo médico ou relatório de avaliação biopsicossocial (original ou cópia autenticada), contendo: Identificação do tipo e grau/nível da deficiência; Indicação do suporte necessário, quando aplicável e Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) deverão ser entregues no ato da matrícula;
 - 5.1.1.2 Nas informações dos Dados Pessoais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, nome completo (sem abreviaturas), data de nascimento, telefone para contato e e-mail atualizados, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 5.1.1.3 Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros.

5.1.2 **Inserir as notas das médias finais**, especificadas em sua Declaração Equivalente (conforme Anexo III) ou Histórico Escolar, das disciplinas de **Língua Portuguesa/Português e Matemática** em local próprio do formulário eletrônico de inscrição. Ao inserir as notas, o candidato deverá **utilizar vírgula e duas casas decimais** na escala de 0,00 a 10,00 e obedecer aos seguintes critérios:

 - 5.1.2.1 Os candidatos informarão as notas das médias finais nas disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática cursadas **no 3º ano do Ensino Médio**.
 - 5.1.2.2 No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas (Língua Portuguesa/Português e Matemática) de forma dividida (Língua Portuguesa/Português: Literatura, Redação, gramática etc; Matemática: Álgebra, Geometria, Aritmética etc.), o candidato deverá observar os critérios a seguir:
 - a) **Língua Portuguesa/Português**: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes (por exemplo: Língua portuguesa/português, Literatura, Gramática, Redação, Produção de texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias), o candidato deverá **inserir apenas a média final da disciplina de Língua Portuguesa**.
 - b) Caso a disciplina Língua Portuguesa/Português não tenha sido cursada, **inserir a média aritmética** das notas das disciplinas equivalentes, com **duas casas decimais e sem arredondamento**. Exemplo: Se em lugar de Língua Portuguesa/Português, o/a estudante cursou 3 disciplinas: Gramática (nota 8,00) + Redação (nota 9,00) + Literatura (nota 9,50), a média anual de Língua Portuguesa/Português será obtida por meio do cálculo: $(8,00+9,00+9,50)/3 = 8,83$.
 - c) **Matemática**: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes (por exemplo: Matemática, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas tecnologias), o candidato deverá **inserir apenas a média final da disciplina de Matemática**.
 - d) Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, o candidato deverá **inserir a média aritmética** das notas das disciplinas equivalentes com **duas casas decimais e sem arredondamento**. Exemplo: Se em lugar de Matemática, o/a estudante cursou 3 disciplinas: Álgebra (nota 8,00) + Geometria (nota 9,00) + Aritmética (nota 9,50), a média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo: $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$.
 - 5.1.2.3 A nota informada que não fizer parte da equivalência das disciplinas Língua Portuguesa/Português e Matemática será desconsiderada.
 - 5.1.2.4 Para cálculo do Item 5.1.2 somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no documento escolar, estejam elencadas no Anexo VI do Edital.

5.1.2.5 Se a Declaração Equivalente apresentar conceitos e não nota em valor numérico, (médias fora do padrão de 0,00 a 10,00), quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informada uma nota numérica, conforme o quadro de equivalência constante no Anexo V deste Edital.

5.1.2.6 Os candidatos que obtiveram certificação via ENEM ou ENCCEJA, deverão apresentar o Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar e as notas devem ser padronizadas conforme o quadro de equivalência constante no Anexo V deste Edital. A nota inserida deve ser única para cada disciplina já especificada.

5.1.2.6.1 Nos casos em que as disciplinas estejam agrupadas em uma área de conhecimento, deve ser considerada a nota dessa área, por exemplo: Quando a área de conhecimento for **Linguagens, Códigos e suas tecnologias** (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física) com nota 140, esse valor pode ser usado para a equivalência na disciplina de Língua Portuguesa/Português, obtendo valor de 7,5 pontos, conforme o quadro de equivalência constante no Anexo V deste Edital.

5.2 **Para comprovação das notas** a serem inseridas em local próprio do formulário eletrônico de inscrição do Processo Seletivo, o candidato deverá anexar Declaração Equivalente conforme Anexo III.

5.2.1 O candidato deverá **digitalizar frente e verso**, obrigatoriamente **em único arquivo PDF**, documento de identificação com foto, contendo CPF, acompanhado de **Declaração Equivalente**, conforme **Anexo III** e do **Histórico Escolar (caso não seja possível obter a Declaração Equivalente)**.

5.2.1.1 O arquivo deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB. Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.

5.2.1.2 O não envio da comprovação de notas, bem como envio de arquivos ilegíveis, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato.

5.2.1.3 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável da instituição, assim como dados de contato.

5.2.1.4 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.

5.3 O candidato que não cumprir o que determina o item 5.1 e seus subitens não poderá participar da seleção.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico de Enfermagem - FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos de Bom Jesus e de Floriano será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 A seleção será feita considerando o rendimento das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática constantes no Histórico Escolar ou equivalente e de acordo com as notas inseridas pelo candidato em local próprio no formulário eletrônico de inscrição.

6.3 A **nota final** do candidato será a **média aritmética anual das notas das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática**.

6.4 No cômputo da nota final do candidato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da **nota final** correspondente às médias aritméticas das notas das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática dos candidatos, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os cursos e o grupo de concorrência, conforme Anexo I.

7.2 Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:

1º) maior pontuação obtida da disciplina Língua Portuguesa/Português;

2º) candidato que tiver mais idade.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contrário ao resultado da etapa definida, será realizada por meio do preenchimento do Anexo VII, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, a ser enviado através do e-mail sebt@ufpi.edu.br.

8.2 O resultado do recurso interposto pela pessoa candidata será disponibilizado nas páginas da UFPI e SEBT.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico tornará público o resultado final do Processo Seletivo até o dia **24/3/2026**.

9.2 As listagens dos candidatos **classificados e classificáveis** ficarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufpi.br/sebt.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A **Matrícula** para os candidatos convocados em primeira chamada acontecerá no período de **25 a 31/3/2026**, das 18h às 21h30min, horário local, na Secretaria do Colégio Técnico (Apoio administrativo FORMATEC SUS) das cidades de Bom Jesus e

Florianópolis.

10.1.1 O candidato deverá efetivar a matrícula na Secretaria do Colégio Técnico onde funcionará o curso para o qual foi selecionado, apresentando fotocópia do documento que tenha o número do seu CPF e fotocópia de um comprovante de residência.

10.1.2 Em caso de vagas remanescentes, haverá uma segunda chamada em data a ser divulgada no endereço eletrônico www.ufpi.br/sebtt, persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes.

10.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Candidatos da ampla concorrência:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio para matrícula autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Candidatos optantes pela reserva de vagas:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Autodeclaração de que é preto, indígena, quilombola ou trans, caso tenham declarado essa condição por ocasião da inscrição (conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital).
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que se inscreveram nas vagas reservadas às **pessoas com deficiência**.

10.3 Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, **não comparecerem**, ou **não apresentarem a documentação exigida**, serão considerados **desistentes** e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.

10.4 O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem (PPC) prevê atividades teórico-práticas orientadas pelos Professores do referido curso em ambientes externos aos Colégios Técnico de Bom Jesus e de Florianópolis, Hospitais e Postos de Saúde, objetivando desde o 1º módulo do curso Técnico em Enfermagem a preparação dos estudantes para o trabalho produtivo no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação do Técnico em Enfermagem.

10.5 Os candidatos ao Curso Técnico em Enfermagem devem considerar o disposto na Constituição Federal Art. 7, Inciso XXXIII e no Decreto Lei 5.452 de 1943, Art. 405 Incisos I e II.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A SEBTT divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no site www.ufpi.br/sebtt.

11.1.1 Será **excluído** do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital;

11.2 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em mais de um curso técnico dos Colégios Técnicos da UFPI ou em um curso técnico dos Colégios Técnicos da UFPI e um curso técnico ou superior de Instituições Públicas de Ensino.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) da UFPI juntamente com as coordenações adjuntas do FORMATEC SUS.

11.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de março de 2026.

Raylane da Silva Machado
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Florianópolis

Carla Danielle Araújo Feitosa
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Bom Jesus

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Ordenador de Despesas e Coordenador Geral
PROGRAMA FORMATEC-SUS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PELO FORMATEC-SUS

VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 007/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Colégio Técnico de Bom Jesus e Colégio Técnico de Floriano – 42 VAGAS							
CURSO/MODALIDADE	AC*	AÇÕES AFIRMATIVAS (**)					TOTAL
		Negras (30%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	PCD (10%)	Trans (5%)	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM CTBJ (Subsequente – Tarde/Noite)	12	9	2	2	3	2	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM CTF (Subsequente – Tarde/Noite)	4	4	1	1	1	1	12

LEGENDA:

*AC: Ampla concorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PELO FORMATEC-SUS

VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 007/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO (2026)	LOCAL
1– Período de Inscrições	14/3 a 18/3	https://forms.gle/DnAGqDNJEt8VAcJR7
2– Divulgação das notas e média aritmética preliminares (seção 7 do edital)	até 19/3	Página Eletrônica da UFPI www.ufpi.br Página Eletrônica da SEBTT www.ufpi.br/sebtt
3– Prazo para Recursos da divulgação das notas e média aritmética preliminares	20 a 23/3	
4– Resultado dos Recursos da divulgação das notas e média aritmética preliminares e divulgação das notas finais	24/3	
5– Divulgação do Resultado Final	24/3	Página Eletrônica da UFPI www.ufpi.br Página Eletrônica da SEBTT www.ufpi.br/sebtt
6– Matrícula Institucional	25, 26, 27, 30 e 31/03	Na Secretaria do Colégio Técnico Floriano (FORMATEC-SUS)
	25, 26, 27, 30 e 31/03	Na Secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus (FORMATEC-SUS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PELO FORMATEC-SUS

VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 007/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO III
DECLARAÇÃO EQUIVALENTE

Eu, _____

Diretor(a) da Escola _____

_____, Localizada

na Rua/Avenida _____

nº _____, bairro _____, na cidade de

_____ Estado do _____

DECLARO para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____

_____, CPF

_____, obteve as notas referentes ao **3º ano do Ensino Médio**, conforme quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA/ PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
NOTA DO 3º ANO (MÉDIA ANUAL)		

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PELO FORMATEC-SUS

VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 007/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS
(PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE COTAS)

Eu, abaixo assinado(a), _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ (Órgão Emissor/UF: _____),
DECLARO para o fim específico de atender ao disposto no Edital 007/2026/SEBTT, com base na legislação vigente, que opto pelo sistema de reserva de vagas na seguinte condição:

- ☐ Pessoa Negra
☐ Pessoa Indígena
☐ Pessoa Quilombola
☐ Pessoa Trans
☐ Pessoa com Deficiência (PcD) *

**Para candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), esta declaração deve ser acompanhada, obrigatoriamente, no ato da matrícula, do Laudo Médico ou Relatório de Avaliação Biopsicossocial (original ou cópia autenticada), contendo:*

- Identificação do tipo e grau/nível da deficiência;
- Indicação do suporte necessário (quando aplicável);
- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Declaro estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará o cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e a consequente perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (ou responsável legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PELO FORMATEC-SUS

VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 007/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO V
QUADRO DE EQUIVALÊNCIA – CONCEITO

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A / Aprovado Superior / Excelente / Ótimo/ Muito Bom / Plenamente Satisfatório (PS) / Satisfatório Avançado / Satisfatório com Aprofundamento / Satisfatório Pleno / Aprendizagem Satisfatória	9,5
B / Bom	8,5
C / Aprovado / Apto / Atingiu os objetivos / Regular pra Bom / Concluído / Habilitado / Proficiente / Progressão Direta (PD) / Promovido (PV) / Satisfatório (S) / Significativo / Suficiente	7,5
D / Razoável /Regular	6,5
E / Não Satisfatório (NS) / Insatisfatório / Insuficiente / Progressão essencial / Progressão simples / Progressão com Apoio Didático (PAD) / Aprendizagem não satisfatória	3,0

NOTA ENCCEJA	NOTA NUMÉRICA
≥180	10,0
170,01 a 179,99	9,5
160,01 a 170	9,0
150,01 a 160	8,5
140,01 a 150	8,0
130,01 a 140	7,5
120,01 a 130	7,0
110,01 a 120	6,0
100 a 110	5,0

NOTA ENEM	NOTA NUMÉRICA
>800	10,0
750,01 a 800	9,0
700,01 a 750	8,5
650,01 a 700	8,0
550,01 a 650	7,5
450,01 a 550	7,0
425,01 a 450	6,5
400,01 a 425	6,0
375,01 a 400	5,0
350,01 a 375	4,0
Menor ou igual a 350,00	3,0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PELO FORMATEC-SUS

**VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 007/2026 – SEBTT/UFPI**

**ANEXO VI
DISCIPLINAS SUBDIVIDIDAS EQUIVALENTES**

DISCIPLINAS	DISCIPLINAS ACEITAS COMO SUBDIVIDIDAS PARA O CÁLCULO DE MÉDIA DE NOTAS (conforme item 5.1 a 5.3)
Português/Língua Portuguesa	Redação Gramática Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Álgebra Geometria Matemática e suas Tecnologias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PELO FORMATEC-SUS
EDITAL Nº 007/2026 – SEBTT/UFPI

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome Completo: _____
- CPF: _____ Data de Nascimento: / _____
- E-mail: _____ Telefone: (____) _____
- Colégio Técnico de Opção:
() Colégio Técnico de Floriano (CTF)
() Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ)
- Categoria de Vaga:
() Ampla Concorrência () Pessoa Negra () Indígena () Quilombola () PCD () Trans

2. OBJETO DO RECURSO

Refere-se à **divulgação das notas e média aritmética preliminares**, conforme previsto no item 3 do Cronograma de Execução (Anexo II).

3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

O candidato deve expor seus argumentos de forma clara e objetiva, apontando a divergência encontrada entre as notas apresentadas no Histórico Escolar/Declaração Equivalente e o resultado preliminar publicado pela SEBTT.

Nota de Língua Portuguesa informada na inscrição: _____

Nota de Matemática informada na inscrição: _____

Média Aritmética esperada: _____

Exposição de Motivos:

[illegible]

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas constantes no Edital nº 007/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]
<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>